

## ANEXO II - A1

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027-2029 (Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$ mil

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (A/RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (*)	% PIB (B/PIB) x 100	% RCL (B/RCL) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (*)	% PIB (C/PIB) x 100	% RCL (C/RCL) x 100
Receita Total (exceto fontes RPPS)	79.765.357	76.697.458	12,1	116,6	75.486.395	69.925.888	10,7	99,0	76.732.554	68.544.120	10,0	104,2
Receitas Primárias (exceto fontes RPPS) (I)	72.373.216	69.589.631	11,0	105,8	71.772.536	66.485.601	10,1	94,2	74.802.243	66.819.800	9,8	101,6
Receitas Primárias Correntes	68.904.479	66.254.307	10,5	100,7	71.119.824	65.880.969	10,0	93,3	74.157.981	66.244.290	9,7	100,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.480.028	33.153.873	5,2	50,4	36.338.023	33.661.278	5,1	47,7	38.312.514	34.224.034	5,0	52,0
Transferências Correntes	29.418.950	28.287.452	4,5	43,0	29.710.158	27.521.637	4,2	39,0	30.594.845	27.329.948	4,0	41,6
Demais Receitas Primárias Correntes	5.005.502	4.812.983	0,8	7,3	5.071.643	4.698.064	0,7	6,7	5.250.622	4.690.307	0,7	7,1
Receitas Primárias de Capital	3.468.736	3.335.324	0,5	5,1	652.712	604.631	0,1	0,9	644.261	575.510	0,1	0,9
Despesa Total (exceto fontes RPPS)	81.228.357	78.104.189	12,4	118,8	76.932.395	71.265.373	10,9	100,9	78.208.554	69.862.610	10,2	106,2
Despesas Primárias (exceto fontes RPPS) (II)	72.498.549	69.710.143	11,0	106,0	72.311.427	66.984.796	10,2	94,9	73.760.994	65.889.667	9,6	100,2
Despesas Primárias Correntes	61.467.879	59.103.729	9,4	89,9	66.317.699	61.432.580	9,4	87,0	67.919.823	60.671.830	8,9	92,2
Pessoal e Encargos Sociais	36.774.867	35.360.449	5,6	53,8	39.189.309	36.302.531	5,5	51,4	40.705.952	36.362.059	5,3	55,3
Outras Despesas Correntes	24.693.012	23.743.281	3,8	36,1	27.128.390	25.130.049	3,8	35,6	27.213.871	24.309.771	3,5	37,0
Despesas Primárias de Capital	9.567.670	9.199.683	1,5	14,0	4.547.728	4.212.732	0,6	6,0	4.365.171	3.899.347	0,6	5,9
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.463.000	1.406.731	0,2	2,1	1.446.000	1.339.484	0,2	1,9	1.476.000	1.318.490	0,2	2,0
Receita Total (com fontes RPPS)	5.866.075	5.640.457	0,9	8,6	5.972.215	5.532.287	0,8	7,8	6.090.009	5.440.120	0,8	8,3
Receitas Primárias (com fontes RPPS) (III)	5.633.658	5.416.979	0,9	8,2	5.649.800	5.233.622	0,8	7,4	5.658.465	5.054.628	0,7	7,7
Despesa Total (com fontes RPPS)	5.866.075	5.640.457	0,9	8,6	5.972.215	5.532.287	0,8	7,8	6.090.009	5.440.120	0,8	8,3
Despesas Primárias (com fontes RPPS) (IV)	5.866.075	5.640.457	0,9	8,6	5.972.215	5.532.287	0,8	7,8	6.090.009	5.440.120	0,8	8,3
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(125.333)	(120.512)	0,0	(0,2)	(538.891)	(499.195)	(0,1)	(0,7)	1.041.249	930.133	0,1	1,4
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(357.750)	(343.990)	(0,1)	(0,5)	(861.306)	(797.860)	(0,1)	(1,1)	609.705	544.641	0,1	0,8
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS)	1.107.961	1.065.347	0,2	1,6	1.151.086	1.066.294	0,2	1,5	1.197.153	1.069.400	0,2	1,6
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (exceto RPPS)	2.449.681	2.355.463	0,4	3,6	2.139.892	1.982.262	0,3	2,8	2.011.407	1.796.762	0,3	2,7
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.566.000	38.044.231	6,0	57,8	38.732.000	35.878.909	5,5	50,8	36.035.000	32.189.563	4,7	48,9
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.101.938	28.944.171	4,6	44,0	31.121.843	28.829.334	4,4	40,8	28.497.891	25.456.768	3,7	38,7
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha (1)	(1.978.190)	(1.902.106)	(0,3)	(2,9)	(1.019.905)	(944.776)	(0,1)	(1,3)	2.623.952	2.343.940	0,3	3,6

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

\* Preços esperados em 2026 com base no IGP-DI

Nota (1): Resultado Nominal conforme metodologia abaixo da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, STN, 15ª ed.).

Nota: Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, "não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual", conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais (15ª edição, 2025), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF.

R\$ mil			
Parâmetros	2027	2028	2029
PIB Nominal	657.000.000	708.000.000	767.000.000
Receita Corrente Líquida	68.398.332	70.602.162	73.631.009

As metas fiscais previstas para o período de 2027 a 2029, demonstradas no quadro de Metas Fiscais acima, tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

### **Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2027-2029**

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2027-2029, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

#### **I - Ajuste dos dados passados**

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2023 a 2025, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2026, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2026, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2027-2029.

## II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

### a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (06/03/2026).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,0% em 2027, e de 2,4% e 2,1% para os anos de 2028 e 2029, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, o comportamento da economia nacional e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

### b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2027-2029, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Além desta variável, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir:

### Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2027	2028	2029
IGP - DI (%)	4,0	3,8	3,7
IPCA (%)	3,8	3,5	3,5
INPC (%)	3,0	3,0	3,0
Selic (%)	10,5	10,0	9,5
PIB BR (%)	1,8	2,0	2,0
Câmbio (real/dólar em 31/12)	5,5	5,5	5,5
Salário Mínimo (R\$1,00)	1.717,0	1.812,0	1.913,0
PIB BA (crescimento % anual)	2,0	2,4	2,1
Agropecuária	2,7	3,4	3,1
Indústria	1,7	2,5	2,4
Serviços	2,1	2,3	1,9
Projeção do PIB BA (R\$ bilhão)	657,0	708,0	767,0

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO; BACEN- Boletim Focus (06/03/2026); PLDO 2027 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com a respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2027-2029, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos 03 (três) últimos anos, dentre outros.

### **Receitas e Despesas Primárias**

A gestão fiscal responsável tem como finalidade assegurar o financiamento das políticas públicas e garantir uma trajetória sustentável para a dívida pública. Neste sentido, o estabelecimento de metas fiscais serve para sinalizar para a sociedade e agentes econômicos o quanto o Governo está compromissado com tais propósitos.

Entre os indicadores fiscais de maior repercussão aparecem, com destaque, o Resultado Primário e o Resultado Nominal. O primeiro indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação e é obtido pela diferença entre as receitas e as despesas primárias ou fiscais. Desse modo, um superávit primário concorre para a redução do endividamento líquido do Governo. O segundo, pelo conceito do fluxo (acima da linha), é obtido acrescentando ao resultado primário os juros passivos, líquidos dos juros ativos. Assim, um superávit nominal indica diminuição do endividamento líquido. Neste sentido, esses dois indicadores apresentam tendências semelhantes, isto é, um resultado primário positivo contribui para melhorar a desempenho do resultado nominal.

Pelo conceito do estoque (abaixo da linha), o resultado nominal é obtido pela variação nominal da dívida consolidada líquida. Neste caso, o resultado nominal é visto como indicador da necessidade de financiamento do setor público.

Nesse contexto, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (15ª edição, 2025), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF, o cálculo da meta de resultado nominal para 2027, bem como as projeções para os anos seguintes, segue o critério de apuração abaixo da linha. Ainda, segundo recomendações do mesmo Manual, para o cálculo do resultado primário e resultado nominal não são consideradas as receitas e despesas com recursos das fontes de RPPS. Salienta-se que estas informações serão apresentadas de forma separada, com o impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (com RPPS) para fins de transparência (MDF, 2025).

As receitas de natureza fiscal sem RPPS, no ano de 2027, representam 90,7% da receita total do Estado sem as fontes de RPPS. Na análise de sua composição fica clara a prevalência das receitas primárias correntes (95,2%). Dentre estas, as tributárias e as transferências correntes são as mais representativas, de modo que, juntas respondem por 92,7%. Dessa forma, a receita primária, no total de R\$72,4 bilhões, abriga componentes sensíveis às incertezas da conjuntura econômica, visto que sua maior parte está suscetível aos desempenho das economias nacional e estadual.

No que diz respeito às despesas de natureza fiscais sem RPPS em 2027, estas representam 90,9% da despesa total do Estado sem as fontes de RPPS. As despesas primárias correntes sobressaem, com 84,8% do total das despesas primárias. Na análise das despesas fiscais de natureza corrente, as Outras Despesas Correntes participam com 40,2%. Cabe observar que, no cálculo desta última, considerou-se uma taxa de desafio voltada para otimização das despesas.

As despesas de pessoal e encargos sociais ganham destaque entre as despesas primárias correntes, com uma participação de 59,8%. Nas suas estimativas levou-se em consideração as despesas executadas nos últimos anos, efeitos de legislação pertinente, progressões, concessão de vantagens e alteração da estrutura de carreiras. Nesse particular, cabe destacar que a dinâmica dessas despesas, em boa medida, está relacionada à trajetória dos gastos com inativos.

As despesas primárias de capital, envolvendo os investimentos e inversões financeiras, responderam por 15,2% do total das despesas primárias, conformando um total de despesas primárias sem RPPS na ordem de R\$72,5 bilhões.

Por fim, a estimativa da dívida pública apresentada no Anexo II - A2, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, segue os parâmetros econômicos e fiscais estabelecidos no âmbito do Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal - PAF, além das especificidades relacionadas ao refinanciamento com a União. Com relação ao serviço da dívida, ainda de acordo com estudos da SEFAZ, levou-se em consideração os impactos da contratação de operação de crédito para reestruturação de dívidas.

**ANEXO II - A2**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA**  
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2026 a 2029**  
**(a preços correntes)**

R\$ mil

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2026*	26.969.000	11.911.000	38.880.000	10.756.252	28.123.748
2027	23.751.000	15.815.000	39.566.000	9.464.062	30.101.938
2028	23.476.000	15.256.000	38.732.000	7.610.157	31.121.843
2029	21.397.000	14.638.000	36.035.000	7.537.109	28.497.891

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2026-2029**  
**(a preços esperados 2026) \*\***

R\$ mil

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2026*	26.969.000	11.911.000	38.880.000	10.756.252	28.123.748
2027	22.837.500	15.206.731	38.044.231	9.100.060	28.944.171
2028	21.746.702	14.132.207	35.878.909	7.049.575	28.829.334
2029	19.113.642	13.075.921	32.189.563	6.732.794	25.456.768

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.

\* Atualizados pela Sefaz / SAF / Depat / Gepub

\*\* Corrigida pelo IGP-DI.

## ANEXO II - B

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As Metas Fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2025 foram estabelecidas inicialmente através da Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício.

Posteriormente, em razão de mudanças no cenário macroeconômico, foram promovidas revisões nas metas fiscais através da Lei nº 15.065, de 19 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objetos dos comentários a seguir.

#### Resultado Fiscal - Exercício de 2025

Especificação	AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ mil	
	Metas Previstas <sup>(1)</sup> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas <sup>(2)</sup> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	78.813.003	14,69	114,23	81.855.539	15,25	118,64	3.042.536	3,86
Receitas Primárias (I)	67.467.098	12,57	97,78	70.085.244	13,06	101,58	2.618.146	3,88
Despesa Total	80.303.257	14,96	116,39	78.941.615	14,71	114,42	(1.361.642)	(1,70)
Despesas Primárias (II)	71.711.590	13,36	103,94	71.536.230	13,33	103,68	(175.360)	(0,24)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.244.492)	(0,79)	(6,15)	(1.450.985)	(0,27)	(2,10)	2.793.507	65,81
Resultado Nominal	(4.548.000)	(0,85)	(6,59)	(486.078)	(0,09)	(0,70)	4.061.922	89,31
Dívida Pública Consolidada	39.119.000	7,29	56,80	34.741.201	6,47	50,44	(4.377.799)	(11,19)
Dívida Consolidada Líquida	28.361.252	5,28	41,18	24.569.330	4,58	35,67	(3.791.922)	(13,37)

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 09/04/26

(1) Conforme Anexo Metas Fiscais 2025-2027. O valor da meta de receita total corresponde à soma da receita total (exceto fontes RPPS) e receita total (com fontes RPPS).

(2) Conforme Anexos 1 e 6 (RREO dez/2025) e Anexo 2 (RGF dez/2025)

Em 2025, o Resultado Primário foi de R\$ 1,45 bilhão (negativo), evidenciando que o desempenho foi superior à meta anual estabelecida na LDO, fixada em R\$ 4,24 bilhões (negativo), uma vez que o déficit apurado foi inferior ao limite previsto.

Ainda no que se refere ao Resultado Primário, a LDO previa arrecadação de receitas primárias no montante R\$ 67.467.098 mil. Ao final do exercício de 2025, o Estado arrecadou R\$ 70.085.244 mil, superando a previsão em R\$ 2.618.146 mil. Quanto às despesas primárias, a meta fixada era de R\$ 71.711.590 mil, tendo sido executado o montante de R\$ 71.536.230 mil, ou seja, R\$ 175.360 mil abaixo do previsto. Esses fatores resultaram em um resultado primário negativo de R\$ 1.450.985 mil.

### **Análise da Meta de Resultado Primário Exercício de 2025**

	R\$ mil
<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Previsão inicial da receita primária para meta	67.467.098
Realização da receita no exercício	70.085.244
Excesso em relação à meta (A)	2.618.146
Despesa inicial da meta	71.711.590
Despesa executada no exercício	71.536.230
Variação da despesa em relação à meta (B)	(175.360)
Valor acima da meta de resultado primário (C) = (A-B)	2.793.507
Meta estabelecida na LDO (D)	(4.244.492)
<b>Resultado Primário alcançado no exercício de 2025 (E) = (C+D)</b>	<b>(1.450.985)</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 09/04/2026

O Resultado Nominal apurado pelo método “abaixo da linha”, tem por finalidade avaliar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio da variação da Dívida Consolidada Líquida. Para o exercício de 2025, a LDO fixou a meta de Resultado Nominal negativo de até R\$ 4,55 bilhões. O resultado efetivamente observado, negativo em R\$ 486,08 milhões, evidencia o cumprimento da meta fiscal, mantendo-se significativamente abaixo do limite estabelecido. Tal resultado decorreu, principalmente, da variação da Dívida Consolidada Líquida, influenciada pelas amortizações da dívida, contratações de operações de crédito e demais ajustes patrimoniais ocorridos ao longo do exercício.

## Receita Total

### Execução Orçamentária da Receita Exercício de 2025

R\$ mil

Receitas	Previsão Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>76.240.328</b>	<b>76.036.816</b>	<b>99,73</b>
Receita Tributária	33.593.504	34.166.748	101,71
<i>ICMS</i>	25.555.992	25.309.590	99,04
<i>Outras Tributárias</i>	8.037.512	8.857.158	110,20
Receita de Contribuições	4.577.236	4.583.209	100,13
Receita Patrimonial	1.821.690	2.324.973	127,63
Receita Agropecuária	362	101	27,79
Receita Industrial	0	0	0,00
Receita de Serviços	341.511	263.230	77,08
Transferências Correntes	29.208.622	27.919.800	95,59
<i>FPE</i>	14.377.203	15.075.336	104,86
<i>Transferências Multigovernamentais - FUNDEB</i>	6.077.473	6.091.415	100,23
<i>Outras Transferências</i>	8.753.947	6.753.049	77,14
Outras Receitas Correntes	3.074.881	3.180.649	103,44
Receitas Intraorçamentárias Correntes	3.622.521	3.598.107	99,33
<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.798.094</b>	<b>5.818.723</b>	<b>53,89</b>
Operações de Crédito	8.560.089	4.230.190	49,42
Alienação de Bens	42.843	22.068	51,51
Amortização de Empréstimos	178.212	174.657	98,00
Transferências de Capital	1.453.255	592.596	40,78
Outras Receitas de Capital	563.695	638.006	113,18
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0	161.206	0,00
<b>Receitas Totais</b>	<b>87.038.422</b>	<b>81.855.539</b>	<b>94,05</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As receitas estaduais realizadas no exercício 2025, nelas compreendidas as receitas correntes e de capital, totalizaram R\$ 81,86 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 94,05%.

As receitas correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e, também, as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$ 76,04 bilhões, respondendo por 92,89% das receitas totais realizadas. Foram realizados 99,73% das receitas correntes anuais previstas atualizadas.

Das receitas realizadas, destacaram-se as receitas tributárias e as transferências correntes, com participações de 41,74% e 34,11%, respectivamente, do total arrecadado no período.

Nas receitas de capital, cuja realização total foi de R\$ 5,82 bilhões, equivalente a 83,89% do previsto, destacam-se as operações de crédito, que totalizaram R\$ 4,23 bilhões, alcançando 49,42% do esperado e as outras receitas de capital, que atingiram R\$ 638 milhões, que corresponde a 113,18% do previsto.

## Despesa Total

### Balço Orçamentário da Despesa Exercício de 2025

Despesas	R\$ mil		
	Dotação Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>76.989.220</b>	<b>69.872.250</b>	<b>90,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	41.003.951	37.066.555	90,40
Juros e Encargos da Dívida	1.963.547	1.961.757	99,91
Outras Despesas Correntes	30.272.959	27.216.851	89,90
<b>Despesas Intraorçamentárias Correntes</b>	<b>3.748.762</b>	<b>3.627.087</b>	<b>96,75</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>16.468.703</b>	<b>11.506.945</b>	<b>69,87</b>
Investimentos	12.784.698	7.965.637	62,31
Inversões Financeiras	1.676.077	1.533.488	91,49
Amortização da Dívida	1.857.928	1.857.821	99,99
<b>Despesas Intraorçamentárias de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>100,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>93.457.924</b>	<b>81.379.195</b>	<b>87,08</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

A despesa realizada em 2025 totalizou R\$ 81,38 bilhões, correspondendo a 87,08% da dotação orçamentária atualizada. Deste total, as despesas correntes representaram 85,86% e as despesas de capital 14,14%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 90,76% do previsto, ante a realização de 69,87% das despesas de capital.

## Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida - RCL. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

As despesas com pessoal e encargos sociais atingiram, no ano de 2025, o montante de R\$ 33,78 bilhões.

O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### Despesa com Pessoal Exercício de 2025

Poder	Valor Realizado R\$ mil	Percentual em Relação à RCL (%)	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite Legal (%)
Executivo <sup>(1)</sup>	27.772.069	40,36	43,74	46,17	48,60
Legislativo	1.534.955	2,23	3,06	3,23	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	988.256	1,44	1,74	1,83	1,93
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	323.641	0,47	0,81	0,86	0,90
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	223.058	0,32	0,51	0,54	0,57
Judiciário	3.409.894	4,96	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	1.067.498	1,55	1,80	1,90	2,00
<b>Total</b>	<b>33.784.416</b>	<b>49,10</b>	<b>54,00</b>	<b>57,00</b>	<b>60,00</b>

**RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 68.809.426 mil**

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 49,10% da RCL Ajustada, nos 12 meses de 2025. Todos os Poderes ficaram abaixo do Limite Prudencial estabelecido na LRF.

## Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia totalizou, em 2025, R\$ 34,74 bilhões, constituída por R\$ 22,83 bilhões referentes à dívida interna (65,71%) e R\$ 11,91 bilhões referentes à dívida externa (34,29%).

**Dívida Consolidada  
Exercício de 2025**

R\$ mil

<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Interna <sup>(1)</sup>	22.827.298	65,71
Externa	11.913.903	34,29
<b>Total</b>	<b>34.741.201</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,36 em 2025, bastante abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

Com relação às operações de crédito, a situação atual aponta um indicador de 6,07% entre as operações e a RCL, igualmente abaixo do limite fixado de 16%. Por fim, até o encerramento do exercício de 2025, não havia garantias concedidas.

**Posição da Dívida Pública  
Exercício de 2025**

<b>Item</b>	<b>Limites Fixados</b>	<b>Situação Atual</b>
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,36 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	6,07%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,00%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

## ANEXO II - C

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026*	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	69.571.058	76.095.969	9,4	70.093.259	0,8	79.765.357	13,8	75.486.395	(5,4)	76.732.554	1,7
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	65.831.725	70.085.244	6,5	66.880.532	1,6	72.373.216	8,2	71.772.536	(0,8)	74.802.243	4,2
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	69.602.489	75.551.685	8,5	71.861.259	3,2	81.228.357	13,0	76.932.395	(5,3)	78.208.554	1,7
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	66.133.725	71.536.230	8,2	67.831.618	2,6	72.498.549	6,9	72.311.427	(0,3)	73.760.994	2,0
Receita Total (com Fontes RPPS)	5.125.236	5.759.570	12,4	5.590.864	9,1	5.866.075	4,9	5.972.215	1,8	6.090.009	2,0
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	5.103.952	5.658.022	10,9	5.453.766	6,9	5.633.658	3,3	5.649.800	0,3	5.658.465	0,2
Despesa Total (com Fontes RPPS)	4.747.306	5.105.142	7,5	5.590.864	17,8	5.866.075	4,9	5.972.215	1,8	6.090.009	2,0
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	4.747.306	5.091.934	7,3	5.590.864	17,8	5.866.075	4,9	5.972.215	1,8	6.090.009	2,0
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(302.000)	(1.450.985)	380,5	(951.086)	214,9	(125.333)	(86,8)	(538.891)	330,0	1.041.249	(293,2)
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	54.645	(884.898)	(1.719,4)	(1.088.184)	(2.091,4)	(357.750)	(67,1)	(861.306)	140,8	609.705	(170,8)
Dívida Pública Consolidada (DC)**	35.265.978	34.741.201	(1,5)	38.880.000	10,2	39.566.000	1,8	38.732.000	(2,1)	36.035.000	(7,0)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)**	24.083.252	24.569.330	2,0	28.123.748	16,8	30.101.938	7,0	31.121.843	3,4	28.497.891	(8,4)
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	(3.242.155)	(486.078)	(85,0)	(3.554.418)	9,6	(1.978.190)	(44,3)	(1.019.905)	(48,4)	2.623.952	(357,3)
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes***										
	2024	2025	%	2026*	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	76.722.629	78.531.040	2,4	70.093.259	(10,7)	76.697.458	9,4	69.925.888	(8,8)	68.544.120	(2,0)
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	72.598.910	67.938.340	(6,4)	66.880.532	(1,6)	69.589.631	4,1	66.485.601	(4,5)	66.819.800	0,5
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	76.757.290	71.829.768	(6,4)	71.861.259	0,0	78.104.189	8,7	71.265.373	(8,8)	69.862.610	(2,0)
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	72.931.954	68.250.004	(6,4)	67.831.618	(0,6)	69.710.143	2,8	66.984.796	(3,9)	65.889.667	(1,6)
Receita Total (com Fontes RPPS)	5.652.085	5.289.243	(6,4)	5.590.864	5,7	5.640.457	0,9	5.532.287	(1,9)	5.440.120	(1,7)
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	5.628.613	5.267.278	(6,4)	5.453.766	3,5	5.416.979	(0,7)	5.233.622	(3,4)	5.054.628	(3,4)

Despesa Total (com Fontes RPPS)	5.235.307	4.899.220	(6,4)	5.590.864	14,1	5.640.457	0,9	5.532.287	(1,9)	5.440.120	(1,7)
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	5.235.307	4.899.220	(6,4)	5.590.864	14,1	5.640.457	0,9	5.532.287	(1,9)	5.440.120	(1,7)
Resultado Primário (sem RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	(333.044)	(311.664)	(6,4)	(951.086)	205,2	(120.512)	(87,3)	(499.195)	314,2	930.133	(286,3)
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	60.262	56.394	(6,4)	(1.088.184)	(2.029,6)	(343.990)	(68,4)	(797.860)	131,9	544.641	(168,3)
Dívida Pública Consolidada (DC)**	38.891.152	36.394.490	(6,4)	38.880.000	6,8	38.044.231	(2,1)	35.878.909	(5,7)	32.189.563	(10,3)
Dívida Consolidada Líquida (DCL) **	26.558.895	24.853.917	(6,4)	28.123.748	13,2	28.944.171	2,9	28.829.334	(0,4)	25.456.768	(11,7)
Resultado Nominal (sem RPPS) – Abaixo da Linha	(3.575.433)	(3.345.904)	(6,4)	(3.554.418)	6,2	(1.902.106)	(46,5)	(944.776)	(50,3)	2.343.940	(348,1)

Fonte: Seplan / Sefaz

\* Lei Orçamentária Anual de 2026.

\*\* Os dados correspondentes a 2026, atualizados pela Sefaz/SAF/Depat/Gepub.

\*\*\* Preços esperados em 2026 com base no IGP-DI.

Nota: Conforme orientação do MDF 15ª edição, devido à mudança de entendimentos técnicos, a partir da data de validade das novas regras o ente deve preencher os demonstrativos fiscais utilizando a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores à entrada em vigor da nova norma. Isso se deve ao entendimento de que se constitui boa prática contábil a utilização de critério uniforme para todo o período abrangido pelo demonstrativo. Tal procedimento não se trata de aplicação retroativa, mas da aplicação, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboração do demonstrativo.

Nota: Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, “não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual”, conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais (15ª edição, 2025), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF.

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2027-2029 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

## ANEXO II - D1

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	964.156.795,17	(0,65)	952.951.081,17	(0,65)	952.951.081,17	(0,66)
Reservas	3.286.120.533,98	(2,22)	3.591.271.522,21	(2,44)	3.188.639.660,42	(2,20)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	259.009.799,09	(0,17)	259.009.799,09	(0,18)	260.422.611,47	(0,18)
Resultado Acumulado	(152.637.218.041,01)	103,04	(152.277.589.923,86)	103,26	(149.082.322.358,36)	103,04
<b>Total</b>	<b>(148.127.930.912,77)</b>	<b>100,00</b>	<b>(147.474.357.521,39)</b>	<b>100,00</b>	<b>(144.680.309.005,30)</b>	<b>100,00</b>

#### Regime Previdenciário

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.098.877.589,32	100,00	473.305.180,02	100,00	(6.402.863.162,25)	100,00
<b>Total</b>	<b>1.098.877.589,32</b>	<b>100,00</b>	<b>473.305.180,02</b>	<b>100,00</b>	<b>(6.402.863.162,25)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Dicop; 27/03/2026, 12:43

## ANEXO II - D2

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2025</b> (a)	<b>2024</b> (b)	<b>2023</b> (c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>22.138.056,45</b>	<b>313.556.398,85</b>	<b>16.121.067,20</b>
Alienação de Bens Móveis	10.514.774,25	15.799.645,31	12.951.818,73
Alienação de Bens Imóveis	11.552.934,50	297.748.030,28	3.092.728,48
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	70.347,70	8.723,26	76.519,99
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2025</b> (d)	<b>2024</b> (e)	<b>2023</b> (f)
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>13.348.754,68</b>	<b>303.594.392,23</b>	<b>10.614.649,15</b>
Despesas de Capital	13.348.754,68	302.139.162,23	10.346.399,15
<i>Investimentos</i>	<i>13.348.754,68</i>	<i>302.139.162,23</i>	<i>10.346.399,15</i>
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	1.455.230,00	268.250,00
<i>Regime Geral de Previdência Social</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</i>	<i>0,00</i>	<i>1.455.230,00</i>	<i>268.250,00</i>
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2025</b> (g) = (Ia - IId) + IIIh	<b>2024</b> (h) = (Ib - IIe) + IIIi	<b>2023</b> (i) = (Ic - IIf)
<b>Valor (III)</b>	<b>24.257.726,44</b>	<b>15.468.424,67</b>	<b>5.506.418,05</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 15/04/2026, 11:00

## **ANEXO II - E**

### **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DA BAHIA**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e passou para a SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Tais fundos tinham por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

É importante destacar que a partir de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 14.265/2020, que promoveu alteração na Lei Estadual nº 10.955/2007, criando o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - SPSM, fato que originou a migração de todos os policiais e bombeiros militares para o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, cuja gestão também ficou a cargo da SUPREV.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da Lei nº 10.955/2007, as receitas previstas para o BAPREV devem ser capitalizadas em conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do fundo BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários do fundo deficitário.

Essa transferência originou a notificação MF nº 19.425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017, que tornou irregular o critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”, um dos critérios que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia - RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Além da transferência por conta da Lei Estadual nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

A referida decisão judicial transferiu de dezembro de 2016 até dezembro de 2023 o montante de R\$5,27 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

								R\$ milhão
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
89,00	1.808,76	370,89	462,74	495,41	511,59	594,17	937,50	5.270,06

Fonte: FIPLAN Gerencial

Com o fito de promover a reestruturação do sistema previdenciário baiano, foram enviados estudos que fundamentaram a revisão na segregação das massas de segurados do RPPS/BA. A referida revisão foi amparada por estudo técnico atuarial e submetida a anuência do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia – CONPREV, em reunião ordinária realizada em 06/12/2023. Em seguida, os estudos foram aprovados pelo Ministério da Previdência Social – MPS. Sendo assim, em janeiro de 2024, foi publicada a Lei Estadual nº 14.651/2024, alterando os marcos legais das massas de segurados do Plano Financeiro (FUNPREV) e do Plano Previdenciário (BAPREV) informado a seguir:

- a) os servidores efetivos ingressos até 28/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência Social dos Servidores Público do Estado da Bahia - FUNPREV;
- b) os servidores efetivos ingressos a partir de 29/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – BAPREV.

Efetivamente, essa mudança promoveu a implementação das seguintes ações:

- 1) alterou o marco legal dos fundos previdenciários (Baprev e Funprev), equiparando à data de efetivação do Regime de Previdência Complementar (RPC) instituído no Estado da Bahia, qual seja, após a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios PrevBahia PB Civil, pela PREVIC;
- 2) autorizou o Estado da Bahia, com base em estudos atuariais, realizar aportes anuais para a recomposição financeira do fundo Baprev e, conseqüentemente, alcance o seu equilíbrio atuarial no prazo de 35 (trinta e cinco) anos;
- 3) autorizou o Poder Executivo realizar, mediante Decreto, a transferência de segurados do Funprev (Plano Financeiro) para o fundo Baprev (Plano em capitalização), observadas as regras gerais acerca da matéria, editadas pela União, bem como constatar nas últimas 03 (três) avaliações atuariais, superávit atuarial do Baprev e de déficit financeiro no Funprev, atendendo a seguinte ordem de preferência:
  - a) inativos com maior idade;
  - b) pensionistas com maior idade.

Convergindo para a estruturação da previdência do Estado da Bahia, desde 2015 foi instituído o Regime de Previdência Complementar - RPC, pela Lei Estadual nº 13.222/2015 que também criou a Fundação PrevNordeste, inicialmente denominada PrevBahia. Foi fixado o teto do Regime Geral como limite máximo a ser pago por este RPPS, cujo Plano de Benefícios (PrevBahia PB Civil) foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em julho/2016, pela Portaria MF/PREVIC nº 339/2016. Aos novos segurados que optarem pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), a participação paritária do Estado fica limitada a alíquota máxima de 8,5%, conduzindo a uma redução no desembolso financeiro do Tesouro e contribuindo para um modelo de previdência mais sustentável.

Após a revisão no marco legal dos segurados do RPPS, as vinculações aos fundos previdenciários passaram a ter a seguinte configuração:

Descrição	Plano Financeiro (FUNPREV)		Plano Previdenciário (BAPREV)
	Até 31.12.2003	01.01.2004 a 28.07.2016	A partir de 29.07.2016
Ingressos			
Proventos de Aposentadoria	Proventos integrais (paridade e integralidade)	Média do salário de contribuição	Teto do INSS

Em conformidade com as recomendações do Ministério da Previdência, a Superintendência de Previdência adotou as medidas necessárias à recomposição do Fundo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.651/2024 e posteriormente consolidado na Lei Estadual nº 14.798/2024, que instituiu o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do BAPREV, estimado em R\$ 248 milhões no estudo atuarial referente ao exercício de 2023.

Dessa forma, o Fundo Previdenciário BAPREV voltou à acumulação e a capitalização de recursos a partir de janeiro de 2024, encerrando o exercício de 2025 com mais de R\$1,097 bilhão, alocados em investimentos com viés previdenciário, considerando os recursos acumulados com as receitas de contribuição previdenciária e aportes do Tesouro para o Plano de equacionamento atuarial.

Como consequência, o Tesouro Estadual passou a realizar aportes anuais ao Fundo Previdenciário BAPREV no valor de R\$ 11,5 milhões, efetuando um pagamento único relativo ao exercício de 2024 e, a partir de janeiro de 2025, realizando contribuições mensais, de modo a garantir o cumprimento do cronograma de aportes estabelecido em lei.

Após a efetivação das ações estruturantes, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, do Estado da Bahia passou a ser emitido administrativamente desde 14/01/2025. Atualmente, o documento tem validade até 09/07/2026. Este documento está disponível no Portal do Servidor, no link <https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/gestao-financeira-investimentos>.

A tabela a seguir ilustra o cronograma de pagamentos e sua efetiva realização até fevereiro/2026.

<b>Aporte Periódico do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do BAPREV - Lei 14.798/24 - Principal</b>						
<b>ORD</b>	<b>ANO</b>	<b>Aporte Previsto</b>	<b>Aporte Realizado</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>Receita Anual</b>	<b>Saldo Acumulado</b>
		<b>405.152.022,45</b>	<b>25.080.839,45</b>	<b>3.041.912,50</b>	<b>28.122.751,95</b>	
1	2024	11.575.772,07	11.575.772,07	0,00	11.575.772,07	11.575.772,07
2	2025	11.575.772,07	11.575.772,04	2.471.422,94	14.047.014,98	25.622.787,05
3	2026	11.575.772,07	1.929.295,34	570.669,56	2.499.964,90	28.122.751,95
4	2027	11.575.772,07				
5	2028	11.575.772,07				
(Intervalo das parcelas 6 a 29)						
30	2053	11.575.772,07				
31	2054	11.575.772,07				
32	2055	11.575.772,07				
33	2056	11.575.772,07				
34	2057	11.575.772,07				
35	2058	11.575.772,07				

## Receitas e Despesas Previdenciárias e Receitas e Despesas Associadas à Pensões e Inativos Militares

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV (inclusive os aportes do Plano de Equacionamento) durante os exercícios de 2024 e 2025, bem como os valores orçados para 2026.

R\$1,00

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV

Receitas Previdenciárias – RPPS (Fundo em Capitalização)	2024	2025	2026
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>425.740.662</b>	<b>672.831.962</b>	<b>736.925.772</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>123.205.130</b>	<b>185.221.827</b>	<b>181.297.771</b>
Pessoal Civil	123.205.130	185.221.827	181.297.771
Ativo	123.167.843	185.182.766	181.251.771
Inativo	13.804	15.882	21.000
Pensionista	23.483	23.179	25.000
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>277.393.430</b>	<b>385.495.165</b>	<b>417.570.229</b>
Pessoal Civil	277.393.430	385.495.165	417.570.229
Ativo	277.393.430	385.495.165	417.570.229
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>13.566.207</b>	<b>90.539.024</b>	<b>126.480.000</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	13.566.207	90.539.024	126.480.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>11.575.895</b>	<b>11.575.946</b>	<b>11.577.772</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial (II)	11.575.772	11.575.772	11.575.772
Demais Receitas Correntes	123	174	2.000
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Capital (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas do Fundo em Capitalização (IV) = (I + III – II)</b>	<b>414.164.890</b>	<b>661.256.190</b>	<b>725.350.000</b>
<b>Despesas Previdenciárias – RPPS (Fundo em Capitalização)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Benefícios</b>	<b>1.512.068</b>	<b>1.921.698</b>	<b>1.797.276</b>
Aposentadorias	618.662	973.988	1.392.373
Pensões por Morte	893.406	947.710	404.903
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>390</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	390
<b>Total das Despesas do Fundo em Capitalização (V)</b>	<b>1.512.068</b>	<b>1.921.698</b>	<b>1.797.666</b>
<b>Resultado Previdenciário - Fundo em Capitalização (VI) = (IV- V)</b>	<b>412.652.822</b>	<b>659.334.492</b>	<b>723.552.334</b>

<b>Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	11.575.772,00	11.575.772,00	11.575.772,00
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa*	427.008.904	1.097.939.188	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2024, 2025 e 2026), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2024 e 2025). Emissão em <27.03.2026>, às 16:00 h.

No Fundo Baprev, as receitas de contribuição patronal e segurados em 2024 e 2025 representaram respectivamente, 96,72% e 86,31% da receita total do Plano. A participação das receitas patrimoniais passou a crescer a partir do exercício de 2024, em virtude do Plano voltar a acumular recursos com viés previdenciário. Nesse sentido, a participação da receita patrimonial em 2024 e 2025 foram respectivamente, 3,28% e 13,69%.

R\$1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

### FUNDO DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV

<b>Receitas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Receitas Correntes (VII)</b>	<b>4.897.665.619</b>	<b>5.359.297.600</b>	<b>5.085.722.587</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.793.324.066</b>	<b>1.985.589.859</b>	<b>1.821.945.000</b>
Pessoal Civil	1.793.324.066	1.985.589.859	1.821.945.000
<i>Ativo</i>	1.224.630.585	1.344.262.291	1.215.166.000
<i>Inativo</i>	512.182.275	584.029.625	545.844.000
<i>Pensionista</i>	56.511.207	57.297.943	60.935.000
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>2.377.530.424</b>	<b>2.678.232.052</b>	<b>2.665.416.000</b>
Pessoal Civil	2.377.530.424	2.678.232.052	2.665.416.000
<i>Ativo</i>	2.377.530.424	2.678.232.052	2.665.416.000
<i>Inativo</i>	0	0	0
<i>Pensionista</i>	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.743.384</b>	<b>11.008.517</b>	<b>10.618.000</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.743.384	11.008.517	10.618.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>719.067.745</b>	<b>684.467.172</b>	<b>587.743.587</b>
Compensação Financeira entre os Regimes - do RGPS para o RPPS	470.318.489	411.668.605	355.110.000
Transferências Correntes (Royalties)	246.508.276	270.424.051	231.784.587

Demais Receitas Correntes	2.240.981	2.374.516	849.000
<b>Outras Receitas Correntes Patronal</b>	<b>48.521.027</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	0	0	0
Funprev Capitalizável – Civil (Lei nº 14.100/2019)	0	0	0
Funprev Capitalizável – Militar (Lei nº 14.100/2019)	48.521.027	0	0
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-183.286,75</b>	<b>-2.135.925,88</b>	<b>0</b>
<b>Receitas de Capital (VIII)</b>	<b>2.264.656,27</b>	<b>1.964.645,00</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.264.656,27	1.964.645,00	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas do Fundo de Repartição (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>4.948.268.015</b>	<b>5.359.126.319</b>	<b>5.085.722.587</b>
<b>Despesas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>Benefícios</b>	<b>8.988.456.789</b>	<b>9.979.965.609</b>	<b>8.860.321.426</b>
Aposentadorias	8.001.655.103	8.922.504.259	7.821.210.433
Pensões por Morte	986.801.686	1.057.461.350	1.039.110.993
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>62.605.873,00</b>	<b>25.752.522,00</b>	<b>17.140.645,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	194.264	502.698	7.822.851
Demais Despesas Previdenciárias	62.411.609,00	25.249.824	9.317.794
<b>Total das Despesas do Fundo de Repartição (X)</b>	<b>9.051.062.662</b>	<b>10.005.718.131</b>	<b>8.877.462.071</b>
<b>Resultado Previdenciário - Fundo de Repartição (XI) = (IX- X)</b>	<b>-4.102.794.647</b>	<b>-4.646.591.812</b>	<b>-3.791.739.484</b>
<b>Recursos do FUNPREV Arrecadados em exercícios Anteriores</b>	<b>11.157.056</b>	<b>12.108.306</b>	<b>6.886.601</b>
<b>Aportes de Recursos para o Fundo de Repartição do RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Outros Aportes para o FUNPREV	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras*	4.103.738.676	4.644.463.823	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo de Repartição)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.330.551	22.005.951	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2024, 2025 e 2026), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2024 e 2025). Emissão em <27.03.2026>, às 16:05 h.

\* Os recursos para Cobertura do Déficit Financeiro do Funprev consideram os recursos do Tesouro (Fontes 100 e 300).

As contribuições previdenciárias, patronal e segurados, são as principais fontes próprias de arrecadação do FUNPREV e representaram 84,29% e 87,03% das receitas arrecadadas em 2024 e 2025, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 9,5% e 7,7%. A receita de contribuições em 2025 teve aumento de 11,8% em relação a 2024 em decorrência, principalmente, de acordos realizados com as carreiras de servidores, que promoveram ganho salarial. Considerando que o FUNPREV é um Fundo em extinção, a lógica de suas receitas próprias é de declínio ao longo do tempo.

Para 2026, a Lei Orçamentária Anual prevê contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representando 88,2% da arrecadação total.

Em 2025, a despesa do FUNPREV aumentou 10,6% em relação a 2024, decorrente, principalmente, dos acordos de melhorias salariais com as carreiras com impacto na folha da previdência, demandas judiciais e cerca de 2,4 mil novas inativações. Em 2026, a tabela indica uma redução de 11,8% na despesa, o que não ocorrer, em virtude do estudo para 2026 não ter contemplado os citados acordos salariais.

Em relação à despesa total, somando-se a contribuição patronal, os aportes do Tesouro e *royalties* destinados à cobertura do déficit, o Tesouro Estadual financiou 74,3% em 2024 e 75,9% em 2025 da despesa total com previdência.

#### **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

			R\$1,00
<b>Receitas da Administração do RPPS<sup>1</sup></b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Receitas Correntes			
<b>Total das Receitas da Administração do RPPS (XII)</b>			
<hr/>			
<b>Despesas da Administração do RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026<sup>(1)</sup></b>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>Total das Despesas da Administração do RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>Resultado da Administração do RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>			
<hr/>			
<b>Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026<sup>(1)</sup></b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

Notas:

1 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 18 - Os ativos financeiros do BAPREV e do FUNPREV serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores civis e a seus dependentes de que tratam os arts. 4º e 6º, respectivamente, desta Lei.

2 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 21 - As despesas correntes e de capital dos Fundos ficam a cargo da Secretaria da Administração, conforme disposição em lei.

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

R\$1,00

<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Contribuições de Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>Total das Receitas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)</b>			
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026<sup>(1)</sup></b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>Total das Despesas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)</b>			
<b>Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro (XIX) = (XVII – XVIII)</b>			

**RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)**

R\$1,00

<b>Receitas de Contribuição dos Militares</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	322.399.790,20	372.130.351,95	433.227.000,00
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	287.153.472,17	319.865.308,51	385.874.000,00
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	56.781.600,49	64.789.600,26	76.306.000,00
Outras Contribuições	1.558.925,49	2.986.262,57	2.100.000,00
<b>Total das Contribuições dos Militares (XX)</b>	<b>667.893.788,35</b>	<b>759.771.523,29</b>	<b>897.507.000,00</b>
<b>Despesas com Inativos e Pensionistas Militares</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026<sup>(1)</sup></b>
Inatividade	2.752.656.365,28	3.063.351.794,49	2.902.643.105,81
Pensões	540.984.665,28	616.376.038,22	584.039.894,19
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (XXI)</b>	<b>3.293.641.030,56</b>	<b>3.679.727.832,71</b>	<b>3.486.683.000,00</b>
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (XXII) = (XX – XXI)</b>	<b>-2.625.747.242,21</b>	<b>-2.919.956.309,42</b>	<b>-2.589.176.000,00</b>

1 - Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita e Despesa Orçamentária - Anual (2025 e 2024, emissão em 09/03/2026), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2025 e 2024), LOA 2026 - versão Editorada

**Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários**

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em hipóteses atuariais que contempla as hipóteses biométrica, demográfica, econômica e financeira da massa de segurados. Tem por objetivo mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios legais do sistema de previdência e de proteção social, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e

variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos; utiliza ainda, a taxa real de retorno da meta atuarial para o Fundo em Capitalização e a taxa de juros parâmetro atrelada à duração do passivo para o Fundo em Repartição. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, a valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

## **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS DOS MILITARES- 2026 a 2100**

### **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV**

Posição em 31/12/2025

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$1,00
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2026	720.021.308,45	6.888.106,68	713.133.201,77	1.996.409.873,09	2.092.832.657,50
2027	727.105.763,81	11.649.798,90	715.455.964,92	2.711.865.838,01	2.881.805.441,61
2028	734.261.063,73	17.304.638,18	716.956.425,55	3.428.822.263,56	3.695.970.376,80
2029	741.487.916,65	22.595.998,42	718.891.918,22	4.147.714.181,78	4.536.524.785,10
2030	748.787.038,09	28.426.512,07	720.360.526,03	4.868.074.707,81	5.403.786.462,57
2031	756.159.150,75	33.887.270,38	722.271.880,37	5.590.346.588,19	6.299.006.015,02
2032	763.604.984,54	40.451.254,19	723.153.730,35	6.313.500.318,54	7.221.977.231,79
2033	771.125.276,66	47.657.128,95	723.468.147,72	7.036.968.466,26	8.172.956.718,67
2034	778.720.771,71	54.027.252,76	724.693.518,95	7.761.661.985,20	9.153.709.341,96
2035	786.392.221,71	61.906.407,45	724.485.814,25	8.486.147.799,46	10.163.673.723,69
2036	794.140.386,20	69.689.171,83	724.451.214,37	9.210.599.013,83	11.203.901.917,99
2037	801.966.032,34	78.722.447,18	723.243.585,16	9.933.842.598,99	12.274.111.214,47
2038	809.869.934,95	88.194.226,68	721.675.708,27	10.655.518.307,26	13.374.835.394,79
2039	817.852.876,58	98.655.959,21	719.196.917,37	11.374.715.224,63	14.506.065.327,76
2040	825.915.647,62	110.954.933,23	714.960.714,39	12.089.675.939,02	15.666.932.412,70
2041	834.059.046,38	122.278.375,51	711.780.670,86	12.801.456.609,88	16.859.397.766,01
2042	842.283.879,12	159.805.640,02	682.478.239,10	13.483.934.848,98	18.057.895.111,68
2043	850.590.960,19	192.443.507,18	658.147.453,01	14.142.082.301,99	19.267.651.629,83
2044	858.981.112,07	233.756.051,42	625.225.060,66	14.767.307.362,65	20.480.284.615,29
2045	867.455.165,47	391.047.523,08	476.407.642,39	15.243.715.005,04	21.578.246.910,78
2046	876.013.959,41	440.120.165,66	435.893.793,75	15.679.608.798,78	22.668.026.518,75
2047	884.658.341,28	520.475.363,78	364.182.977,50	16.043.791.776,28	23.717.713.036,48
2048	893.389.166,97	602.437.178,13	290.951.988,84	16.334.743.765,12	24.724.560.696,25

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2049	902.207.300,92	736.528.911,88	165.678.389,04	16.500.422.154,16	25.634.461.082,01
2050	911.113.616,21	934.248.329,06	-23.134.712,85	16.477.287.441,31	26.380.013.180,92
2051	920.108.994,65	1.198.167.259,39	-278.058.264,74	16.199.229.176,57	26.889.184.437,64
2052	929.194.326,88	1.263.119.561,27	-333.925.234,40	15.865.303.942,17	27.356.925.857,85
2053	938.370.512,42	1.328.155.648,27	-389.785.135,84	15.475.518.806,33	27.782.001.720,71
2054	947.638.459,83	1.396.546.298,53	-448.907.838,70	15.026.610.967,62	28.159.820.316,05
2055	956.999.086,70	1.451.670.728,33	-494.671.641,63	14.531.939.325,99	28.502.523.209,27
2056	966.453.319,85	1.494.238.920,54	-527.785.600,69	14.004.153.725,31	28.821.896.520,85
2057	976.002.095,33	1.530.368.025,33	-554.365.930,00	13.449.787.795,31	29.123.871.997,53
2058	985.646.358,56	1.556.744.993,29	-571.098.634,73	12.878.689.160,58	29.417.923.043,20
2059	983.811.292,35	1.572.686.686,54	-588.875.394,18	12.289.813.766,39	29.702.752.209,40
2060	993.649.405,28	1.585.077.023,29	-591.427.618,01	11.698.386.148,38	29.993.535.743,40
2061	1.003.585.899,33	1.587.524.460,79	-583.938.561,46	11.114.447.586,92	30.300.644.175,82
2062	1.013.621.758,32	1.605.216.192,17	-591.594.433,85	10.522.853.153,07	30.609.195.150,74
2063	1.023.757.975,91	1.623.023.653,76	-599.265.677,85	9.923.587.475,22	30.919.216.342,24
2064	1.033.995.555,67	1.640.948.444,73	-606.952.889,06	9.316.634.586,16	31.230.735.650,11
2065	1.044.335.511,22	1.658.992.340,79	-614.656.829,57	8.701.977.756,59	31.543.781.037,60
2066	1.054.778.866,33	1.677.157.129,94	-622.378.263,61	8.079.599.492,98	31.858.380.531,17
2067	1.065.326.655,00	1.695.444.448,10	-630.117.793,11	7.449.481.699,88	32.174.562.387,10
2068	1.075.979.921,55	1.713.856.217,92	-637.876.296,37	6.811.605.403,50	32.492.354.817,90
2069	1.086.739.720,76	1.732.394.155,50	-645.654.434,74	6.165.950.968,77	32.811.786.211,18
2070	1.097.607.117,97	1.751.060.044,71	-653.452.926,73	5.512.498.042,03	33.132.885.076,88
2071	1.108.583.189,15	1.769.855.737,33	-661.272.548,18	4.851.225.493,85	33.455.679.992,78
2072	1.119.669.021,04	1.788.783.098,44	-669.114.077,40	4.182.111.416,45	33.780.199.604,00
2073	1.130.865.711,25	1.807.843.896,92	-676.978.185,67	3.505.133.230,78	34.106.472.733,67
2074	1.142.174.368,37	1.827.040.134,56	-684.865.766,20	2.820.267.464,58	34.434.528.162,99
2075	1.153.596.112,05	1.846.373.552,86	-692.777.440,81	2.127.490.023,78	34.764.394.905,46
2076	1.165.132.073,17	1.865.846.181,39	-700.714.108,22	1.426.775.915,55	35.096.101.932,77
2077	1.176.783.393,90	1.885.459.789,82	-708.676.395,91	718.099.519,64	35.429.678.448,90
2078	1.188.551.227,84	1.905.216.381,41	-716.665.153,57	1.434.366,07	35.765.153.671,50
2079	1.200.436.740,12	1.925.117.809,53	-724.681.069,41	-723.246.703,34	36.102.556.996,19
2080	1.212.441.107,52	1.945.166.051,88	-732.724.944,36	-1.455.971.647,70	36.441.917.887,55
2081	1.224.565.518,59	1.965.362.991,43	-740.797.472,84	-2.196.769.120,54	36.783.265.989,25
2082	1.236.811.173,78	1.985.710.581,08	-748.899.407,30	-2.945.668.527,83	37.126.631.070,52
2083	1.249.179.285,52	2.006.210.734,15	-757.031.448,63	-3.702.699.976,47	37.472.043.082,27
2084	1.261.671.078,37	2.026.865.434,30	-765.194.355,93	-4.467.894.332,40	37.819.532.103,47
2085	1.274.287.789,16	2.047.676.626,01	-773.388.836,85	-5.241.283.169,24	38.169.128.397,18
2086	1.287.030.667,05	2.068.646.269,61	-781.615.602,56	-6.022.898.771,80	38.520.862.412,50
2087	1.299.900.973,72	2.089.772.942,56	-789.871.968,84	-6.812.770.740,64	38.874.768.236,50
2088	1.312.899.983,46	2.111.066.477,00	-798.166.493,55	-7.610.937.234,19	39.230.872.292,64

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2089	1.326.028.983,29	2.132.524.167,38	-806.495.184,09	-8.417.432.418,28	39.589.205.849,57
2090	1.339.289.273,12	2.154.148.094,27	-814.858.821,14	-9.232.291.239,42	39.949.800.321,60
2091	1.352.682.165,86	2.175.940.355,09	-823.258.189,23	-10.055.549.428,65	40.312.687.269,18
2092	1.366.208.987,51	2.197.903.064,33	-831.694.076,82	-10.887.243.505,47	40.677.898.399,29
2093	1.379.871.077,39	2.220.038.353,75	-840.167.276,36	-11.727.410.781,83	41.045.465.565,76
2094	1.393.669.788,16	2.242.348.372,57	-848.678.584,41	-12.576.089.366,23	41.415.420.769,56
2095	1.407.606.486,04	2.264.835.287,69	-857.228.801,65	-13.433.318.167,88	41.787.796.158,97
2096	1.421.682.550,91	2.287.501.283,92	-865.818.733,02	-14.299.136.900,90	42.162.624.029,73
2097	1.435.899.376,41	2.310.348.564,16	-874.449.187,74	-15.173.586.088,64	42.539.936.825,06
2098	1.450.258.370,18	2.333.379.349,62	-883.120.979,44	-16.056.707.068,08	42.919.767.135,68
2099	1.464.760.953,88	2.356.595.880,07	-891.834.926,19	-16.948.541.994,28	43.302.147.699,67
2100	1.479.408.563,42	2.380.000.414,03	-900.591.850,62	-17.849.133.844,89	43.687.111.402,28

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (FUNDO FINANCEIRO) - FUNPREV

Posição em 31/12/2025

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2026	4.041.197.443,89	12.259.580.567,57	-8.218.383.123,69	-8.194.088.957,10	-8.194.088.957,10
2027	3.290.634.593,79	12.565.640.024,56	-9.275.005.430,77	-17.469.094.387,87	-17.469.094.387,87
2028	3.197.160.183,35	12.817.753.033,95	-9.620.592.850,60	-27.089.687.238,47	-27.089.687.238,47
2029	3.123.512.331,21	13.110.180.906,41	-9.986.668.575,19	-37.076.355.813,66	-37.076.355.813,66
2030	3.006.205.528,91	13.339.721.727,59	-10.333.516.198,69	-47.409.872.012,35	-47.409.872.012,35
2031	2.896.143.191,69	13.523.201.010,38	-10.627.057.818,69	-58.036.929.831,04	-58.036.929.831,04
2032	2.786.630.257,11	13.683.784.450,86	-10.897.154.193,75	-68.934.084.024,79	-68.934.084.024,79
2033	2.667.736.277,27	13.803.601.958,05	-11.135.865.680,77	-80.069.949.705,56	-80.069.949.705,56
2034	2.548.387.974,11	13.919.796.034,82	-11.371.408.060,71	-91.441.357.766,27	-91.441.357.766,27
2035	2.417.546.681,97	14.044.586.756,46	-11.627.040.074,49	-103.068.397.840,76	-103.068.397.840,76
2036	2.269.745.328,18	14.073.034.755,69	-11.803.289.427,51	-114.871.687.268,27	-114.871.687.268,27
2037	2.154.858.234,00	14.126.733.111,57	-11.971.874.877,57	-126.843.562.145,83	-126.843.562.145,83
2038	2.027.953.188,95	14.183.239.522,09	-12.155.286.333,14	-138.998.848.478,98	-138.998.848.478,98
2039	1.866.165.588,27	14.291.355.935,00	-12.425.190.346,72	-151.424.038.825,70	-151.424.038.825,70
2040	1.647.335.394,80	14.297.763.787,32	-12.650.428.392,53	-164.074.467.218,23	-164.074.467.218,23
2041	1.456.493.259,75	14.222.157.640,66	-12.765.664.380,91	-176.840.131.599,14	-176.840.131.599,14
2042	1.301.860.998,00	14.105.145.429,51	-12.803.284.431,51	-189.643.416.030,64	-189.643.416.030,64

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício<sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))</b>	<b>Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência<sup>(2)</sup></b>
2043	1.164.945.609,60	13.953.531.552,39	-12.788.585.942,79	-202.432.001.973,43	-202.432.001.973,43
2044	1.043.198.614,59	13.781.195.472,16	-12.737.996.857,57	-215.169.998.831,00	-215.169.998.831,00
2045	930.763.817,95	13.595.896.439,09	-12.665.132.621,14	-227.835.131.452,14	-227.835.131.452,14
2046	824.496.644,54	13.381.484.196,57	-12.556.987.552,03	-240.392.119.004,17	-240.392.119.004,17
2047	733.630.252,98	13.158.407.659,72	-12.424.777.406,74	-252.816.896.410,91	-252.816.896.410,91
2048	648.495.140,80	12.922.131.648,79	-12.273.636.507,98	-265.090.532.918,89	-265.090.532.918,89
2049	572.266.864,91	12.672.041.591,15	-12.099.774.726,24	-277.190.307.645,13	-277.190.307.645,13
2050	506.119.106,48	12.386.503.809,38	-11.880.384.702,90	-289.070.692.348,03	-289.070.692.348,03
2051	448.716.938,22	12.090.421.409,92	-11.641.704.471,71	-300.712.396.819,74	-300.712.396.819,74
2052	401.357.513,67	11.793.963.744,53	-11.392.606.230,87	-312.105.003.050,60	-312.105.003.050,60
2053	358.913.293,32	11.500.802.152,85	-11.141.888.859,53	-323.246.891.910,13	-323.246.891.910,13
2054	320.195.662,66	11.207.331.555,66	-10.887.135.893,00	-334.134.027.803,13	-334.134.027.803,13
2055	287.978.116,33	10.915.806.212,14	-10.627.828.095,81	-344.761.855.898,94	-344.761.855.898,94
2056	261.358.841,25	10.635.284.221,79	-10.373.925.380,54	-355.135.781.279,48	-355.135.781.279,48
2057	235.665.682,21	10.362.697.010,87	-10.127.031.328,65	-365.262.812.608,13	-365.262.812.608,13
2058	212.180.851,87	10.101.916.920,72	-9.889.736.068,85	-375.152.548.676,98	-375.152.548.676,98
2059	192.276.676,24	9.851.915.920,74	-9.659.639.244,50	-384.812.187.921,48	-384.812.187.921,48
2060	173.242.524,23	9.614.867.952,90	-9.441.625.428,67	-394.253.813.350,15	-394.253.813.350,15
2061	155.531.718,85	9.390.337.708,91	-9.234.805.990,06	-403.488.619.340,21	-403.488.619.340,21
2062	139.038.554,65	9.064.518.191,79	-8.925.479.637,14	-412.414.098.977,36	-412.414.098.977,36
2063	123.744.572,82	8.753.730.561,05	-8.629.985.988,23	-421.044.084.965,58	-421.044.084.965,58
2064	109.503.318,41	8.457.188.909,01	-8.347.685.590,60	-429.391.770.556,19	-429.391.770.556,19
2065	96.313.245,39	8.174.311.331,60	-8.077.998.086,22	-437.469.768.642,40	-437.469.768.642,40
2066	84.158.262,77	7.904.544.947,21	-7.820.386.684,43	-445.290.155.326,83	-445.290.155.326,83
2067	73.078.427,64	7.647.190.977,36	-7.574.112.549,72	-452.864.267.876,55	-452.864.267.876,55
2068	63.012.679,68	7.401.866.451,65	-7.338.853.771,97	-460.203.121.648,52	-460.203.121.648,52
2069	53.980.642,89	7.167.982.186,54	-7.114.001.543,65	-467.317.123.192,17	-467.317.123.192,17
2070	45.892.889,30	6.945.030.991,92	-6.899.138.102,63	-474.216.261.294,80	-474.216.261.294,80
2071	38.750.612,75	6.732.586.581,24	-6.693.835.968,49	-480.910.097.263,28	-480.910.097.263,28
2072	32.499.228,54	6.510.333.686,18	-6.477.834.457,64	-487.387.931.720,92	-487.387.931.720,92
2073	27.020.351,58	6.298.082.278,65	-6.271.061.927,07	-493.658.993.647,99	-493.658.993.647,99
2074	22.333.777,21	6.095.576.868,33	-6.073.243.091,12	-499.732.236.739,11	-499.732.236.739,11
2075	18.294.261,82	5.902.291.922,61	-5.883.997.660,79	-505.616.234.399,90	-505.616.234.399,90
2076	14.880.416,43	5.718.009.693,41	-5.703.129.276,98	-511.319.363.676,88	-511.319.363.676,88
2077	12.033.367,14	5.523.549.464,35	-5.511.516.097,21	-516.830.879.774,09	-516.830.879.774,09
2078	9.631.883,73	5.339.136.934,58	-5.329.505.050,85	-522.160.384.824,94	-522.160.384.824,94
2079	7.668.945,03	5.164.246.725,56	-5.156.577.780,53	-527.316.962.605,47	-527.316.962.605,47
2080	6.054.692,70	4.998.492.568,69	-4.992.437.875,98	-532.309.400.481,45	-532.309.400.481,45
2081	4.706.753,06	4.841.394.658,70	-4.836.687.905,64	-537.146.088.387,09	-537.146.088.387,09
2082	3.661.241,35	4.692.552.152,34	-4.688.890.910,99	-541.834.979.298,08	-541.834.979.298,08

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2083	2.792.839,79	4.551.526.374,76	-4.548.733.534,97	-546.383.712.833,05	-546.383.712.833,05
2084	2.101.332,15	4.378.194.546,62	-4.376.093.214,47	-550.759.806.047,52	-550.759.806.047,52
2085	1.557.911,78	4.194.421.165,02	-4.192.863.253,24	-554.952.669.300,75	-554.952.669.300,75
2086	1.161.266,10	4.001.842.835,87	-4.000.681.569,76	-558.953.350.870,52	-558.953.350.870,52
2087	839.801,13	3.798.887.890,37	-3.798.048.089,24	-562.751.398.959,76	-562.751.398.959,76
2088	519.989,99	3.553.586.978,32	-3.553.066.988,33	-566.304.465.948,09	-566.304.465.948,09
2089	515.830,07	3.311.018.617,77	-3.310.502.787,71	-569.614.968.735,80	-569.614.968.735,80
2090	511.703,43	3.073.226.938,84	-3.072.715.235,41	-572.687.683.971,21	-572.687.683.971,21
2091	507.609,80	2.842.205.343,37	-2.841.697.733,57	-575.529.381.704,78	-575.529.381.704,78
2092	503.548,92	2.619.795.208,35	-2.619.291.659,43	-578.148.673.364,22	-578.148.673.364,22
2093	499.520,53	2.407.603.594,14	-2.407.104.073,61	-580.555.777.437,82	-580.555.777.437,82
2094	495.524,36	2.206.942.993,16	-2.206.447.468,80	-582.762.224.906,62	-582.762.224.906,62
2095	491.560,17	2.018.794.355,20	-2.018.302.795,03	-584.780.527.701,65	-584.780.527.701,65
2096	487.627,69	1.843.792.887,09	-1.843.305.259,40	-586.623.832.961,06	-586.623.832.961,06
2097	483.726,67	1.682.234.599,19	-1.681.750.872,53	-588.305.583.833,58	-588.305.583.833,58
2098	479.856,85	1.534.100.374,17	-1.533.620.517,31	-589.839.204.350,90	-589.839.204.350,90
2099	476.018,00	1.399.093.536,94	-1.398.617.518,94	-591.237.821.869,84	-591.237.821.869,84
2100	472.209,85	1.276.686.532,60	-1.276.214.322,74	-592.514.036.192,58	-592.514.036.192,58

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - FUNPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E  
PENSIONISTAS MILITARES - FPSM**  
Posição em 31/12/2025

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2026	711.484.569,21	3.942.408.315,56	-3.230.923.746,35	-3.229.505.960,63
2027	705.836.742,51	3.871.526.691,10	-3.165.689.948,59	-6.395.195.909,22
2028	699.906.380,48	3.797.154.431,97	-3.097.248.051,49	-9.492.443.960,71
2029	693.400.507,33	3.724.128.728,88	-3.030.728.221,54	-12.523.172.182,25
2030	686.198.914,72	3.654.194.149,08	-2.967.995.234,35	-15.491.167.416,61
2031	678.378.957,29	3.585.996.523,76	-2.907.617.566,47	-18.398.784.983,08
2032	668.801.737,72	3.513.738.641,79	-2.844.936.904,06	-21.243.721.887,14
2033	658.665.172,75	3.466.963.660,60	-2.808.298.487,86	-24.052.020.375,00
2034	648.519.514,60	3.411.750.576,98	-2.763.231.062,39	-26.815.251.437,39
2035	638.421.701,13	3.347.920.922,21	-2.709.499.221,08	-29.524.750.658,46
2036	625.911.562,67	3.311.123.412,15	-2.685.211.849,48	-32.209.962.507,94

<b>Exercício</b>	<b>Receitas de Contribuições dos Militares (a)</b>	<b>Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b)</b>	<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (c) = (a - b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)</b>
2037	611.260.847,87	3.295.033.843,70	-2.683.772.995,83	-34.893.735.503,77
2038	596.255.617,16	3.273.151.199,18	-2.676.895.582,02	-37.570.631.085,79
2039	579.479.033,78	3.264.949.367,56	-2.685.470.333,78	-40.256.101.419,57
2040	563.365.487,79	3.236.473.800,49	-2.673.108.312,70	-42.929.209.732,27
2041	545.084.391,26	3.226.060.542,56	-2.680.976.151,30	-45.610.185.883,57
2042	527.303.641,54	3.197.182.300,18	-2.669.878.658,64	-48.280.064.542,21
2043	509.640.089,71	3.155.645.858,02	-2.646.005.768,31	-50.926.070.310,52
2044	491.146.138,59	3.113.918.342,66	-2.622.772.204,06	-53.548.842.514,58
2045	471.967.957,78	3.070.066.750,72	-2.598.098.792,94	-56.146.941.307,52
2046	450.630.302,52	3.042.174.234,26	-2.591.543.931,73	-58.738.485.239,25
2047	428.913.087,63	3.008.115.668,88	-2.579.202.581,25	-61.317.687.820,50
2048	408.188.972,01	2.952.948.456,44	-2.544.759.484,43	-63.862.447.304,94
2049	387.125.681,86	2.894.541.903,87	-2.507.416.222,02	-66.369.863.526,95
2050	364.947.990,68	2.842.784.829,66	-2.477.836.838,98	-68.847.700.365,93
2051	341.769.350,75	2.796.569.720,86	-2.454.800.370,11	-71.302.500.736,05
2052	318.745.204,07	2.743.334.663,01	-2.424.589.458,95	-73.727.090.194,99
2053	296.591.709,07	2.676.509.544,91	-2.379.917.835,84	-76.107.008.030,84
2054	276.079.023,12	2.589.743.108,30	-2.313.664.085,18	-78.420.672.116,02
2055	255.849.994,66	2.499.860.942,59	-2.244.010.947,93	-80.664.683.063,95
2056	237.569.666,01	2.391.144.216,99	-2.153.574.550,98	-82.818.257.614,92
2057	219.476.744,90	2.284.519.508,27	-2.065.042.763,37	-84.883.300.378,29
2058	201.006.234,87	2.187.132.034,81	-1.986.125.799,94	-86.869.426.178,23
2059	183.784.879,75	2.083.737.124,58	-1.899.952.244,83	-88.769.378.423,06
2060	167.886.124,85	1.975.459.813,55	-1.807.573.688,70	-90.576.952.111,76
2061	151.593.711,58	1.880.233.362,77	-1.728.639.651,19	-92.305.591.762,96
2062	135.826.539,02	1.789.126.413,70	-1.653.299.874,68	-93.958.891.637,64
2063	121.867.695,59	1.690.342.915,69	-1.568.475.220,10	-95.527.366.857,73
2064	109.830.271,80	1.583.709.854,30	-1.473.879.582,50	-97.001.246.440,23
2065	98.724.570,50	1.478.970.488,16	-1.380.245.917,66	-98.381.492.357,89
2066	88.252.328,18	1.378.801.376,96	-1.290.549.048,78	-99.672.041.406,67
2067	78.616.363,43	1.281.223.630,25	-1.202.607.266,82	-100.874.648.673,49
2068	69.911.181,62	1.185.398.163,92	-1.115.486.982,30	-101.990.135.655,79
2069	62.331.259,93	1.089.750.629,36	-1.027.419.369,42	-103.017.555.025,21
2070	55.721.786,86	995.819.551,85	-940.097.764,99	-103.957.652.790,20
2071	49.727.828,88	906.696.280,70	-856.968.451,81	-104.814.621.242,01
2072	44.565.984,07	820.515.172,22	-775.949.188,15	-105.590.570.430,16
2073	40.009.930,04	739.078.210,83	-699.068.280,78	-106.289.638.710,94
2074	35.869.026,72	663.629.793,99	-627.760.767,27	-106.917.399.478,21
2075	32.101.467,69	594.006.082,96	-561.904.615,27	-107.479.304.093,48
2076	28.674.629,23	529.885.455,59	-501.210.826,35	-107.980.514.919,84
2077	25.555.958,78	470.932.538,99	-445.376.580,21	-108.425.891.500,05

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2078	22.715.114,16	416.826.801,35	-394.111.687,19	-108.820.003.187,24
2079	20.125.866,16	367.284.878,00	-347.159.011,84	-109.167.162.199,08
2080	17.767.080,93	322.066.889,67	-304.299.808,73	-109.471.462.007,81
2081	15.622.900,46	280.976.048,53	-265.353.148,07	-109.736.815.155,88
2082	13.681.380,82	243.842.476,87	-230.161.096,06	-109.966.976.251,94
2083	11.931.987,33	210.492.000,21	-198.560.012,88	-110.165.536.264,82
2084	10.363.934,22	180.726.944,47	-170.363.010,25	-110.335.899.275,07
2085	8.965.800,76	154.328.022,51	-145.362.221,75	-110.481.261.496,82
2086	7.725.759,94	131.065.867,73	-123.340.107,79	-110.604.601.604,61
2087	6.631.651,07	110.705.646,47	-104.073.995,40	-110.708.675.600,01
2088	5.670.397,59	92.997.738,33	-87.327.340,74	-110.796.002.940,75
2089	4.828.031,14	77.675.924,39	-72.847.893,25	-110.868.850.834,00
2090	4.090.569,93	64.470.344,42	-60.379.774,50	-110.929.230.608,50
2091	3.445.207,18	53.126.668,20	-49.681.461,02	-110.978.912.069,52
2092	2.881.525,90	43.423.951,87	-40.542.425,97	-111.019.454.495,49
2093	2.391.592,00	35.177.558,36	-32.785.966,36	-111.052.240.461,86
2094	1.969.409,11	28.232.887,96	-26.263.478,85	-111.078.503.940,70
2095	1.609.951,83	22.454.648,76	-20.844.696,93	-111.099.348.637,63
2096	1.307.700,58	17.709.572,99	-16.401.872,41	-111.115.750.510,04
2097	1.056.062,58	13.859.156,42	-12.803.093,84	-111.128.553.603,88
2098	847.742,59	10.764.597,29	-9.916.854,70	-111.138.470.458,58
2099	676.137,59	8.300.214,67	-7.624.077,08	-111.146.094.535,66
2100	535.216,62	6.350.989,28	-5.815.772,66	-111.151.910.308,32

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia

### Provisão Matemática de Benefícios

Os Fundos de Previdência são representados pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. Apresenta-se a seguir o quadro com a provisão matemática previdenciária dos fundos FUNPREV, BAPREV e o FPSM.

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – BAPREV

DESCRIÇÃO	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	14.758	10.860	6.819
Quantidade de Aposentados	18	6	28
Quantidade de Pensionistas	28	23	24
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano	1.283.276.671,32	426.993.441,24	2.764.847,01
Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	28.735.319,53	19.258.466,72	92.770.980,68
Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	669.351.143,70	498.923.846,21	465.898.983,26

Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	532.065.136,69	378.984.218,46	307.173.954,90
Valor Atual do Plano de Amortização (Lei Estadual nº 14.798/2024)	166.992.666,67	185.373.140,59	0,00
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-1.284.248.011,45</b>	<b>473.108.487,36</b>	<b>-248.731.162,03</b>

Fonte: SAEB/ SUPREV (Relatório de Avaliação Atuarial 2025, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial LTDA)

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV

DESCRIÇÃO	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	52.056	55.132	58.760
Quantidade de Aposentados	99.842	99.145	96.734
Quantidade de Pensionistas	17.621	17.403	16.618
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano	24.294.166,59	46.884.267,35	20.191.095,57
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	87.252.418.196,85	81.754.415.195,09	82.032.440.678,02
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	55.510.029.247,83	65.325.722.660,41	63.885.422.950,26
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	6.885.287.498,66	7.496.802.261,63	8.240.842.296,03
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-135.852.865.779,43</b>	<b>-139.536.451.326,52</b>	<b>-137.656.830.236,68</b>

Fonte: SAEB/ SUPREV (Relatório de Avaliação Atuarial 2025, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial LTDA)

### FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA - FPSM

DESCRIÇÃO	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	31.515	33.804	32.331
Quantidade de Reserva / Reforma	19.301	18.998	18.631
Quantidade de Pensionistas	8.369	8.202	7.858
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano	1.417.785,72	1.757.242,03	807.233,68
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	37.840.080.908,29	32.985.131.937,17	32.282.502.981,25
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	7.437.086.020,68	8.920.583.993,05	8.886.695.146,87
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	593.021.683,92	657.832.746,19	799.939.543,01
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-44.682.727.459,33</b>	<b>-41.246.125.942,00</b>	<b>-40.368.451.351,43</b>

Fonte: SAEB/ SUPREV (Relatório de Avaliação Atuarial 2025, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial LTDA)

## ANEXO II - F1

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA – 2027 a 2029 (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ mil

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	1.245.616	1.318.758	1.393.693	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	40.996	43.404	45.870	
ICMS	Crédito presumido	Informática / Eletroeletrônicos	1.159.542	1.227.631	1.297.387	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	23.990	25.399	26.842	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - PROALBA	51.966	55.018	58.144	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - PROAUTO	1.080.000	1.143.418	1.208.389	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE	3.415.310	3.615.857	3.821.317	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND	1.749.703	1.852.445	1.957.705	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	11.618	12.300	12.999	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	108.950	115.348	121.902	
ICMS	Crédito presumido	Etanol – Decreto nº 23.061/2024	181.796	192.471	203.408	
<b>Total</b>			<b>9.069.487</b>	<b>9.602.048</b>	<b>10.147.655</b>	<b>Ver nota 6</b>

Fonte: Sefaz / SAT / Diref; em 27/04/2026

Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2025, com projeções de crescimento do PIB e inflação, que levaram em conta as projeções do Boletim Focus de 24/04/2026 do Banco Central do Brasil, conforme planilha a seguir.

<b>Parâmetros para Projeção do ICMS</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
PIB Brasil (%)	1,85	1,80	2,0	2,0
Inflação (IPCA)(%)	4,86	4,00	3,61	3,50

Fonte: Banco Central do Brasil, Boletim Focus de 24/04/2026.

2. Foi incluído no demonstrativo o novo programa de incentivos para produção de etanol conforme dispõe o Decreto nº 23.601/2024, seguindo o estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017, que está possibilitando a implantação de indústrias que produzem etanol a partir do milho, com unidade já em operação na região oeste do estado.
3. Para os demais programas, não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois o atual momento econômico e a conjuntura mundial poderão resultar no encerramento e/ou redução expressiva nas atividades de empresas que estavam operando no ano referência e as possíveis novas empresas beneficiárias e/ou ampliações de plantas existentes compensariam estas ocorrências.
4. Para o programa PROAUTO, considerou-se as projeções de importações e produção própria de veículos constantes do projeto de investimento apresentado e enquadrado no programa pela empresa BYD, que adquiriu a planta da Ford, em Camaçari, e que iniciou suas atividades comerciais em outubro de 2025.
5. A obrigatoriedade das empresas incentivadas pelo Programa Desenvolve, Crédito Presumido da Lei n.º 7.025/1997 e PROIND realizarem contribuições ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, prevista na Lei Estadual nº 13.564/2016, em valor equivalente a 10% do valor da renúncia apurada mensalmente foram consideradas como redução da renúncia, já que os valores ingressaram no Tesouro estadual.
6. Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2027, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita;
7. Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

## ANEXO II - F2

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ mil	
Evento	Valor Previsto 2027
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>2.305.737</b>
<i>(-) Transferências constitucionais</i>	569.396
<i>(-) Transferências do Fundeb</i>	347.268
<i>(-) Recursos vinculados ao Funcep</i>	104.331
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.284.742</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>1.284.742</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>818.943</b>
<i>Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)</i>	693.565
<i>Novas DOCC geradas por PPP</i>	125.378
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)</b>	<b>465.799</b>

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2027, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,0%, e como expectativa de inflação, 4,0%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$1,3 bilhões.

Considerando R\$818,9 milhões como o impacto relativo às novas despesas obrigatórias de caráter continuado e das novas despesas geradas por PPP, obtém-se um saldo líquido de R\$465,8 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.

## ANEXO II – G

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2027	2028	2029
<b>1- RECEITA TOTAL COM TODAS AS FONTES</b>	<b>85.631.432</b>	<b>81.458.610</b>	<b>82.822.563</b>
Receita Corrente <sup>1</sup>	72.034.926	74.381.822	77.564.672
Receita de Capital	9.752.916	3.215.485	1.377.420
Receita Intraorçamentária	3.843.590	3.861.303	3.880.472
<b>2- DEDUÇÃO DA RECEITA COM FONTES DE RPPS</b>	<b>5.866.075</b>	<b>5.972.215</b>	<b>6.090.009</b>
Receitas com Fontes de RPPS	5.866.075	5.972.215	6.090.009
<b>3- RECEITA TOTAL LÍQUIDA SEM FONTES DE RPPS (1-2)</b>	<b>79.765.357</b>	<b>75.486.395</b>	<b>76.732.554</b>
<b>4- RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS SEM FONTES DE RPPS</b>	<b>7.392.141</b>	<b>3.713.859</b>	<b>1.930.311</b>
Aplicações Financeiras	1.057.619	1.099.212	1.143.944
Serviços Financeiros	50.342	51.874	53.210
Alienação de Bens	0	0	0
Operações de Crédito	6.120.181	2.394.283	560.699
Amortização de Empréstimos	163.999	168.490	172.459
<b>5- RECEITAS PRIMÁRIAS SEM FONTES DE RPPS (3-4)</b>	<b>72.373.216</b>	<b>71.772.536</b>	<b>74.802.243</b>
<b>6- DESPESA TOTAL (TODAS AS FONTES)</b>	<b>85.631.432</b>	<b>81.458.610</b>	<b>82.822.563</b>
Despesas Correntes	65.940.045	70.568.503	72.140.767
Despesas de Capital	15.847.797	7.028.804	6.801.324
Despesas Intraorçamentárias	3.843.590	3.861.303	3.880.472
<b>7- DEDUÇÃO DA DESPESA COM FONTES DE RPPS</b>	<b>5.866.075</b>	<b>5.972.215</b>	<b>6.090.009</b>
Despesas com Fontes do RPPS	5.866.075	5.972.215	6.090.009
<b>8- DESPESA LÍQUIDA SEM FONTES DE RPPS (6-7)</b>	<b>79.765.357</b>	<b>75.486.395</b>	<b>76.732.554</b>
<b>9- RESTOS A PAGAR (Despesas Primárias)</b>	<b>1.463.000</b>	<b>1.446.000</b>	<b>1.476.000</b>
<b>10- DESPESA TOTAL SEM FONTES DE RPPS + Com Restos a Pagar (8+9)</b>	<b>81.228.357</b>	<b>76.932.395</b>	<b>78.208.554</b>

<b>11- DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS</b>	<b>8.729.808</b>	<b>4.620.968</b>	<b>4.447.560</b>
Juros e Encargos	2.449.681	2.139.892	2.011.407
Concessão de Empréstimos	200.000	200.000	200.000
Amortização da Dívida	6.080.127	2.281.076	2.236.153
<b>12- DESPESAS PRIMÁRIAS SEM RPPS (10-11)</b>	<b>72.498.549</b>	<b>72.311.427</b>	<b>73.760.994</b>
<b>13- RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (5-12)</b>	<b>(125.333)</b>	<b>(538.891)</b>	<b>1.041.249</b>

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2027	2028	2029
1- DÍVIDA CONSOLIDADA	39.566.000	38.732.000	36.035.000
2- DEDUÇÃO	9.464.062	7.610.157	7.537.109
<b>3- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>30.101.938</b>	<b>31.121.843</b>	<b>28.497.891</b>
<b>4- RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)</b>	<b>(1.978.190)</b>	<b>(1.019.905)</b>	<b>2.623.952</b>

FONTE: FIPLAN, SPO/DSO.

1- Sem o aporte Fundeb e deduções das receitas Constitucionais e Legais (Municípios).